



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO  
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO (CONAB)  
DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO (DIRAB)  
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES COMERCIAIS (SUOPE)  
GERÊNCIA DE EXECUÇÃO OPERACIONAL (GEROP)

## EDITAL DE TERCEIROS PARA VENDA DE ERVA MATE Nº 154/2020

### 1. DO OBJETO:

**1.1.** Venda de aproximadamente 11.000 kg (onze mil quilogramas), peso líquido de erva mate, buena suprema, embalada individualmente a vácuo em unidades de 1kg e envolta numa segunda embalagem de juta serigrafada, em conformidade com os dados e detalhamento do lote único constante do Anexo I.

**1.2.** O produto objeto deste Edital é fruto de apreensão realizada por forças policiais, sendo entregue no estado em que se encontra, e a venda realizada em conformidade com a Lei nº 7.560/1986 e com a Lei nº 12.694/2012.

**2. DA DATA E DO HORÁRIO DO LEILÃO:** dia **28/12/2020** às **9 horas**, horário de Brasília/DF.

**3. DA MODALIDADE, DO SISTEMA E DO LOCAL DO LEILÃO:** na modalidade “**VIVA-VOZ +**”, conforme Anexo I, por meio do Sistema Eletrônico de Comercialização da Conab - SEC, em Brasília–DF.

### 4. DOS PARTICIPANTES:

**4.1.** Pessoas físicas ou jurídicas que estejam devidamente cadastradas perante a Bolsa por meio da qual pretendam participar da operação e que estejam regularmente cadastradas, por meio do Sistema de Cadastro Nacional de Produtores Rurais, Público do PAA, Cooperativas, Associações e Demais Agentes (**SICAN**).

**4.2.** Para se cadastrar no SICAN, o interessado poderá acessar o seguinte endereço: [www.conab.gov.br/Comercialização/Leilões Agropecuários/SICAN](http://www.conab.gov.br/Comercialização/Leilões_Agropecuários/SICAN).

**5.1.** Ocorrerá mediante a emissão da Autorização de Venda de Terceiros – AVT, contendo todas as informações referentes ao fechamento da operação.

**5.2.** Será emitida uma única Autorização de Venda de Terceiros – AVT para cada arrematante, por Bolsa, para um mesmo lote.

**6. DO PREÇO DE ABERTURA DE VENDA:** O preço de abertura será de **7,84 R\$/kg**, ICMS excluído.

**7. DO PAGAMENTO DO PRODUTO PELO ADQUIRENTE:** até o dia **30/12/2020**, de forma integral, correspondente ao valor total da Autorização de Venda de Terceiros – AVT, na conta judicial 0650.0635.000000020620-8. Neste caso, o depósito em conta é regido pela Lei 9.703/98, em razão da operação 635 e código de receita 5680 que aceita apenas TED judicial. O depósito via TED judicial é feito pelo Internet Banking Caixa utilizando o ID gerado no site da Caixa informando número da conta no link [https://depositojudicial.caixa.gov.br/sigsj\\_internet/depositos-judiciais/justica-federal/](https://depositojudicial.caixa.gov.br/sigsj_internet/depositos-judiciais/justica-federal/)

**8. DA ENTREGA/RETIRADA DO PRODUTO:** o produto somente será transferido e estará disponível para embarque, ao adquirente, no dia seguinte após a compensação do valor correspondente a AVT, na conta indicada no item 7, sendo que a emissão da documentação fiscal de transferência de propriedade e as despesas relativas, Tributos/Impostos e Carga/Descarga do produto correrão por conta do adquirente.

**9. DO LOCAL DE DEPÓSITO DO PRODUTO:** de acordo com o endereço constante do Anexo I deste Edital.

**10. PRAZO LIMITE PARA RETIRADA DO PRODUTO:** O produto deverá ser retirado em até 10 (dez) dias após a confirmação do pagamento, devendo o comprador entrar em contato pelo email: [geope@portoitajai.com.br](mailto:geope@portoitajai.com.br) ou pelos telefones - (47) 3341-8080/8321 (Srs. Ricardo Amorim, Gerson ou Percy) ou ainda pelo celular (47) 99239-3377 (Sr. Sandro da SSP do Porto de Itajai).

**11. DA QUALIDADE E DA QUANTIDADE DO PRODUTO:** o produto será entregue nas condições em que se encontra. Eventuais erros relacionados à quantidade adquirida, para mais ou para menos, deverão ser registrados no ato da retirada do bem, devendo ser lavrado laudo de avaliação firmado pelo adquirente e pelo agente público responsável pela entrega, juntamente com duas testemunhas devidamente identificadas. O laudo preenchido, contendo descrição clara das falhas detectadas no que diz respeito à quantidade entregue será encaminhado ao Poder Judiciário para análise e eventual ajuste do valor pago, cujo contato encontra-se descrito no item 10.

**12. DO CANCELAMENTO DA OPERAÇÃO:** será cancelada a operação que não atender às condições estabelecidas neste Edital específico.

### **13. DAS INFRAÇÕES:**

**13.1.** Será considerada infração, passível de punição, deixar de efetuar o pagamento referente a AVT, dentro do prazo previsto no item 7.

**13.2.** Será considerada infração, passível de punição, deixar de efetuar o pagamento do custo operacional na forma do subitem 16.5 deste Aviso.

### **14. DAS PENALIDADES:**

**14.1.** Será cobrado do arrematante, enquadrado no subitem 13.1 e/ou 13.2, a título de multa, o valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor da operação. Entende-se por este o valor total da AVT.

**14.2.** Nas infrações previstas no subitem 13.1 e 13.2, o infrator será incluído no SIRCOI, ficando impedido de participar de qualquer operação da Conab, sem prejuízo das demais penalidades/sanções cabíveis.

**15. DA REABILITAÇÃO:** a reabilitação do adquirente incurso no subitem 14.2 só se dará após o pagamento da multa prevista no subitem 14.1.

### **16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**16.1.** A Conab se exime da responsabilidade quanto à qualidade, quantidade, prazos e demais condições previstas neste Edital, que será de responsabilidade exclusiva das partes negociantes (vendedor e do comprador).

**16.2.** Para esclarecimentos adicionais quanto ao produto objeto do leilão, manter contato pelo e-mail: [geope@portoitajai.com.br](mailto:geope@portoitajai.com.br) ou pelos telefones - (47) 3341-8080/8321 (Srs. Ricardo Amorim, Gerson ou Percy) ou ainda pelo celular (47) 99239-3377 (Sr. Sandro da SSP do Porto de Itajai), de acordo com o local de armazenagem constante do Anexo I deste Edital.

**16.3.** Qualquer entrave operacional ocorrido nesta operação, os envolvidos deverão buscar os meios legais para a adequada solução.

**16.4.** Esta operação será realizada **na forma do Regulamento para Comercialização de Produtos para Terceiros (30.913)** e no amparo do Regulamento para Operacionalização do Sistema Eletrônico de Comercialização da Conab – SEC (30.910).

**16.5.** O custo operacional será de 1,7% (um vírgula sete por cento), do valor total do objeto leiloado. Esse custo é de responsabilidade do adquirente e seu valor deverá ser repassado a Bolsa que intermediou a operação, **até o 5º (quinto) dia útil após a data de realização do leilão. Essa Bolsa repassará os valores arrecadados, conforme estabelece a Cláusula Nona - Da Comercialização de Terceiros - do Contrato de Prestação de Serviços.**

(Assinado eletronicamente)

**JOSÉ JESUS TRABULO DE SOUSA JUNIOR**

DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO

DIRETOR EXECUTIVO

(Assinado eletronicamente)

**JOSÉ SAMUEL DE MIRANDA MELO JÚNIOR**

DIRETOR PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO WILSON GONCALVES, Superintendente de Área - Conab**, em 17/12/2020, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JESUS TRABULO DE SOUSA JUNIOR, Diretor - Executivo**, em 17/12/2020, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE SAMUEL DE MIRANDA MELO JUNIOR, Diretor-Presidente - Conab**, em 17/12/2020, às 19:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **13200888** e o código CRC **557EEE42**.

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - Mapa  
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - Conab  
DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO - Dirab  
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES COMERCIAIS - Suope  
GERÊNCIA DE EXECUÇÃO OPERACIONAL - Gerop**

**ANEXO I**

**EDITAL DE TERCEIROS PARA VENDA DE ERVA MATE Nº 154/2020**

<b>Lote</b>	<b>Ofertante</b>	<b>CNPJ Vendedor</b>	<b>Produto</b>	<b>Quantidade (kg)</b>	<b>Local de Armazenagem</b>
<b>01</b>	<b>Fundo Nacional Antidrogas</b>	<b>CNPJ: 02.645.310/0001-99</b>	<b>Erva Mate</b> buena suprema, embalada individualment e a vácuo em unidades de 1kg e envolta numa segunda embalagem de juta serigrafada	<b>11.000</b>	<b>Porto de Itajaí – SC</b> Rua Blumenau, nº 5 São João - Itajaí – SC CEP: 88.305-101 (47) 3341-8000 Contêiner nº MSKU7173317 (Booking 205419723, autorização 1022027)  E-mail: <a href="mailto:geope@portoitajai.com.br">geope@portoitajai.com.br</a>

**OBSERVAÇÃO:** Não será permitida a retirada de amostras.



# Nome Completo da Bolsa - SIGLA

1

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

17/12/2020

Relação do Cadastro de Lotes  
202001050154 28/12/2020

11:50

<b>Lote : 1</b>	P-251-0 ERVA MATE
<b>CPF/CGC : 02645310000199</b>	(ENSACADO)
<b>Ofertante:</b> FUNDO NACIONAL ANTIDROGAS-FUNAD	DE ACORDO COM O ANEXO I
ESP. DOS MINIST.BL.T ANEXO I, 2º ANDAR SL.	
<b>Local Produto:</b>	Silo/Pilha :
DE ACORDO COM O ANEXO I DO AVISO PÁGINA 6	Safra: 0 / 0 Quant.: 11.000,0
Banco : Agência :	
Conta Corrente :	
<b>Observação :</b>	

---

**Total Geral : 11.000,0**